



PORTARIA Nº 1545/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
(Instaura Sindicância).

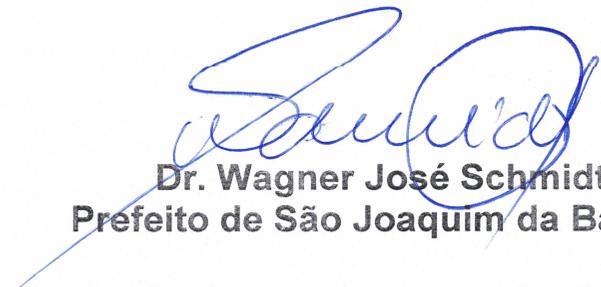
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 2732/2020, sobretudo o parecer da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar exarado às fls. 503/505;

RESOLVE:

- I.** Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 2732/2020, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1396/2021.
- III.** A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados ao servidor Marco Aurélio Silva Ferreira por eventual ato de insubordinação e mau procedimento.
- IV.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- V.** De acordo com o parecer da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar exposto à fl. 504, fica o servidor Marco Aurélio Silva Ferreira afastado de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 dias, nos termos da Lei Municipal nº 779/2017.
- VI.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000